TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 43183/2026

CENTRO LICITANTE
Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO

Organização de evento com fornecimento de espaço físico e coquetel (conforme descrição) para UDESC Oeste, na cidade de Chapecó/SC, no período vespertino do dia 19 de fevereiro de 2027.

1.1. Especificações e quantidades

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Organização de evento com fornecimento de espaço físico e coquetel (conforme descrição) para UDESC Oeste, na cidade de Chapecó/SC, no período vespertino do dia 19 de fevereiro de 2027, contendo: • Salão que comporte o evento com alvará de funcionamento vigente; • Mesa de honra para autoridades com 8 lugares, toalhas finas e cadeiras, com arranjo decorativo; • Buffet para servir o coquetel; • Mesas e cadeiras para convidados com pequeno arranjo decorativo; • Louças, copos de vidro ou descartáveis de alta qualidade, guardanapos de papel descartáveis, toalhas de mesa e bandejas; • Equipamentos para manutenção da temperatura (réchauds para quentes, recipientes térmicos para gelados); • Equipe de garçons e copeiros devidamente uniformizados e em número proporcional à quantidade de convidados; • Serviço de montagem, reposição contínua durante o evento e desmontagem/limpeza do local após o término; • Alimentos e bebidas, sendo repostos durante o evento, contendo no mínimo as especificações abaixo: **SALGADOS CONFORME ABAIXO OU SIMILARES:** Pelo menos 8 unidades por pessoa. • Mini risoles de frango • Mini Croissant de frios • Mini pastel bolha de carne • Mini pão de queijo • Mini pão de batata de frango • Mini esfirra de carne • Mini empada de palmito ou legumes **BOLOS CONFORME ABAIXO OU SIMILARES:**	Por pessoa	120

Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043183/2026 e o código BD4721BT.

Pelo menos 2 fatias por pessoa. • Limão • Laranja • Coco **BEBIDAS CONFORME ABAIXO OU SIMILARES:** • Suco natural de laranja (200ml por pessoa) • Café preto (200ml por pessoa) • Leite quente (50ml por pessoa) • Água quente (100 ml por pessoa) • Saches de chás sabores variados • Água fria (disponível durante todo o evento, 300ml por pessoa) **SALADA DE FRUTAS:** • Frutas variadas (100ml por pessoa) *Todos os serviços prestados devem ser inseridos em um valor individual (por pessoa).* • Observar que o espaço físico a ser fornecido deve comportar até 120 pessoas sentadas à mesa • Chocolate		

1.2. Da natureza do objeto

(**X**) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista na Instrução Normativa 001/2024/UDESC, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Direção Geral do Centro realiza anualmente um evento para prestar contas do ano anterior, destacando ações de graduação, pesquisa e pós-graduação, extensão, obras, investimentos e demais demandas administrativas, além de homenagear servidores que completam 10, 20 ou 30 anos na UDESC.
Para o encontro de 19 de fevereiro de 2027, a Direção prevê: realização das homenagens, apresentação dos principais destaques de 2026, apresentação de projetos da UDESC à representantes da sociedade. A prestação de contas da Universidade vai além do orçamento: envolve apresentar avanços em ensino, pesquisa e extensão, divulgar investimentos e tornar visíveis as atividades realizadas, demonstrando o retorno à sociedade catarinense.
O evento reunirá servidores de Chapecó, Pinhalzinho e Guatambu, fortalecendo a integração da Udesc Oeste. Haverá também vagas para integrantes do ChapHub, ecossistema de inovação composto por representantes da Prefeitura de Chapecó, Senac e diversas instituições convidadas, como Unochapecó, UFFS, SENAI, Sebrae, Epagri, ACATE, DEATEC/ACATE, NTIC/ACIC e o Pollen Parque Científico e Tecnológico.
O ChapHub tem sido um parceiro estratégico da Udesc Oeste, promovendo capacitações, projetos conjuntos e eventos que aproximam universidades, setor público, empresas e demais agentes do ecossistema. A parceria impulsiona o desenvolvimento regional e fortalece a cultura da inovação no Oeste catarinense.
Nos últimos anos, ações como a Semana de Inovação e atividades de formação empreendedora aproximaram a pesquisa acadêmica das demandas da sociedade. No evento, a Udesc também apresentará iniciativas de ensino, pesquisa e extensão, ampliando a visibilidade de projetos estratégicos.

Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043183/2026 e o código BD4721BT.

Obtivemos outros retornos de espaços para locação na cidade de Chapecó. Há na cidade locais que comportam o número de convidados, porém, não atendem a totalidade dos requisitos elencados como importantes para esta solenidade da UDESC Oeste: localização, acessibilidade, segurança, estacionamento, entre outros.
A presença de representantes externos reforça o compromisso da Universidade em fortalecer relações com o poder público, com o setor produtivo e com instituições parceiras, estimulando cooperação e ampliando sua relevância no território.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?
(x) Não
( ) Sim

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória
( ) Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.3. Será admitida a subcontratação?

(X) Não
( ) Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não
( ) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(X) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;
(X) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*
(X) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*
(X) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;
(X) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

5.4. Qualificação técnica

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Contratação de empresa para organização de evento com fornecimento de espaço físico e coquetel (conforme descrição) para UDESC Oeste, na cidade de Chapecó/SC, no período vespertino do dia 19 de fevereiro de 2027.

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a entrega/prestação do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

Pág. 03 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043183/2026 e o código BD4721BT.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.
6.2.3. Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.
6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).
6.2.5. O prazo de validade será no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.
6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
6.2.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.
6.2.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(X) Não
( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Não
( ) Sim

Se sim, observar as condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).

b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho

c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual

d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Pág. 04 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043183/2026 e o código BD4721BT.

f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;

g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;

k) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

l) a estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;

e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Somente por assinatura de contrato
(X) Somente por empenho
( ) Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043183/2026 e o código BD4721BT.

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. (padrão)
( ) O prazo de vigência da contratação é de ..... (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
( ) O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração , sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: GUSTAVO ANTONIO PERARDT FARIAS
E-mail: contratos.ceo@udesc.br

Fiscal:

Nome: Lucíola Bagatini
E-mail: dex.ceo@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.
Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.
Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC	12758	339039	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado é de R$108,00 por pessoa, ou R$12.960,00.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O quantitativo de 120 pessoas é estimado, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, a depender do número de confirmados no evento, em até 4 dias antes do evento.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Luciola Bagatini
E-mail: luciola.bagatini@udesc.br
Telefone institucional: 49 2049-9541.

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Lucíola Bagatini Matrícula: 376330-7-01 Função: Diretora de Extensão *Assinado Digitalmente*	Nome: Edlamar Kátia Adamy Matrícula: 0377240-3-03 Função: Diretora de Extensão *Assinado Digitalmente*

Pág. 06 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043183/2026 e o código BD4721BT.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BD4721BT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIOLA BAGATINI (CPF: 914.XXX.530-XX) em 11/11/2026 às 15:12:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:47 e válido até 30/03/2118 - 12:44:47.
(Assinatura do sistema)

EDLAMAR KATIA ADAMY (CPF: 760.XXX.929-XX) em 11/11/2026 às 16:31:14
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/03/2025 - 19:00:00 e válido até 21/03/2028 - 19:00:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDMxODNfNDMxOTNfMjAyNl9CRDQ3MjFCVA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00043183/2026** e o código **BD4721BT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.